



ATA NOTARIAL

1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1.1 REQUERENTE

1.1.1 • Cédula de identidade (RG);

(*) ATENÇÃO: O Notário poderá recusar documento de identificação replastificado ou quando pelo estado de conservação ou distância temporal de sua expedição impossibilitar a identificação de seu portador. (Art. 732, inciso VI, § 2º)

1.1.2 • Cadastro Pessoa Física (CPF);

1.1.3 • CNH ou Carteira de Trabalho contendo número de identidade (RG);

1.1.4 • Comprovante estado civil.

1.1.4.1 Caso for casado(a) trazer certidão de casamento, se divorciado(a) a certidão de casamento com averbação do divórcio, e se viúvo(a) a certidão de casamento com a anotação do óbito do(a) falecido(a).

1.2 EM CASO DE CONTEÚDO DE APARELHO TELEFÔNICO OU ELETRÔNICO

1.2.1 • Fatura telefônica ou nota fiscal do aparelho (em nome do solicitante);

1.2.2 • Se conter áudio, enviar no e-mail abaixo o conteúdo do áudio transcrito (digitado em Word);

1.2.3 • Se conter ameaças, trazer o boletim de ocorrências.

1.3 *OBSERVAÇÃO*

As Atas Notariais serão feitas somente mediante agendamento de horário. Entre em contato conosco pelo e-mail: PROCURACAO@CARTORIODOPORTAO.COM.BR para verificar disponibilidade de horários.

() ATENÇÃO: Pode ser lavrada ata notarial, entre outros exemplos, para a captura de imagens e de conteúdo de sites (Internet), vistorias em objetos e lugares, bem como narração de situações fáticas, com o intuito de prevenir direitos e responsabilidades (Art. 711, Pv.269/2017)*